

## RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 1206, DE 24 DE MAIO DE 2017

*Publicado no DOC em 31/05/2017 – Pág. 46 – Não substitui a publicação oficial*

Deferimento de pedido de inscrição de entidade e / ou organização de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS-SP, em reunião realizada no dia 24 de maio de 2017 uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997 e o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I – DEFERIR o pedido de inscrição da seguinte entidade e/ou organização de assistência social, por atender as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS nº 528/2011, publicada no DOC em 04 de março de 2011:

| <b>Protocolo</b> | <b>Nome</b>                           | <b>CNPJ</b>        |
|------------------|---------------------------------------|--------------------|
| 1341/2015        | Cultivando Amor Colhendo Vidas - CACV | 12.675.015/0001-39 |

II- A presente resolução atesta que a entidade e/ou organização social acima mencionada está devidamente inscrita neste Conselho;

III- A entidade e/ou organização social deverá entrar em contato com o COMAS para retirar sua Inscrição;

IV– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDA CAMPANA**  
**PRESIDENTE**  
**COMAS/SP**